

de 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2026; **(IX)** para a qual, ficou deliberado e aprovado, por unanimidade de votos:

a) Fica deliberada e aprovada a autorização para aumento do capital social da Companhia, com a alteração do artigo 5º, §1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da Companhia é de 2.951.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais), representado por 361.000 (trezentos e sessenta e uma mil) ações, sendo: 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) ações ordinárias classe A, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$1,00 (um real); 100.000 ações ordinárias B, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$1,00 (um real); 100.000 (cem mil) ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais); e de 10.000 (dez mil) ações preferenciais B, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§1º. O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), considerando o atual quadro acionário, representados por: até 200 mil ações ordinárias classe A, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); até 100 mil ações ordinárias classe B, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real); e até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em ações preferenciais, com a quantidade e preço de emissão definidos pelo conselho de administração”.

b) Os acionistas discutiram a proposta de modificação do Estatuto Social. Aprovaram, por unanimidade, a autorização para o aumento de capital, conforme previsto no artigo 5º, na forma descrita no item "a". No entanto, em relação às propostas de alteração contidas nos artigos 72 e 73, que tratavam da possibilidade de concessão de bonificações anuais e recolhimento de FGTS para os administradores da Companhia, o acionista Município de Monsenhor Tabosa, CE, por seu representante, solicitou que esses pontos fossem retirados da pauta e adiados para a próxima Assembleia, com a finalidade de permitir uma análise mais detalhada sobre o impacto financeiro das referidas propostas. A solicitação do acionista foi acatada pelos demais presentes, e, conseqüentemente, esses assuntos foram retirados da pauta. A versão consolidada do Estatuto Social encontra-se anexa à presente.

c) Ficam reeleitos como Conselheiros de Administração da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A para mandato de 03 (três) anos, com vigência de 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2026, os senhores **(1)** Francisco Takeshi de Souza Uejo, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empregado público, inscrito no CPF sob o nº _____ portador do RG _____, residente e domiciliado na _____, Aquiraz, CE; **(2)** Francisco Jeová Sousa Cavalcante, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG de nº _____ residente e domiciliado na _____ bairro Guararapes, _____ Fortaleza, CE, **(3)** Odilon Silveira Aguiar, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG de nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, Fortaleza, CE.

X. Encerramento: Votada a ordem do dia, e, nada mais havendo a ser tratado, inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa:

Francisco Takeshi de Souza Uejo
Presidente da mesa
[por assinatura digital]

Iandra Nara Vasconcelos Rocha
Secretária de mesa
[por assinatura digital]

Acionistas presentes por videoconferência

Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
Município de Monsenhor Tabosa, CE
[por assinatura digital]

Simone dos Santos Meireles
Por procuração
[por assinatura digital]
Companhia de Infraestrutura, Tecnologia e Inovação

Maria Regina Marcelino Gonçalves
Por procuração
Município de Tauá, CE.
[por assinatura digital]

Visto do advogado

Clara Almeida de Moura
OAB/CE nº 42.609